

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro 59.780-000 - Caraúbas - RN CNPJ N.º 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.10.0001/2024

Trata-se de processo administrativo, fundamentado na alínea f), inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contração de Pessoa Jurídica destinada a prestação de serviços de capacitação e treinamento com foco nos aspectos teóricos e práticos na instrução processual das contratações diretas de acordo com a Lei nº 14.133/2021 em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, pelo período de 04 (quatro) meses. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024 – Processo Administrativo nº 16.10.0001/2024, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **MFM ASSESSORIA E CONSULTA TECNICA E ADMINISTRATIVA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.789.935/0001-79, com sede a Rua Lúcia Viveiros, 255, Condomínio Central Park, torre "4", Apto 901, Neópolis – Natal/RN, CEP: 59.086.005, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 31 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Francisco Hamilton Bezerra
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente